



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 057/2021

De 11 de novembro de 2021.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit de dotação no valor de R\$ 305.826,15 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

### **03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03001:0412200022.005** – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

#### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

#### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias - Civil (Ficha 026) .....	R\$ 1.200,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 027) .....	R\$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 030)	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 66.200,00</b>

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**03001:2884600030.008** – Sentenças Judiciais

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

#### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

#### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

### **05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS**

#### **05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05003:1545200052.026** – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 185) .....	R\$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200082.050 – Manter a Gestão das Ativ do Hospital Municipal 15%

**300000:- DESPESAS CORRENTESP**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 311) .....	R\$ 173.626,15
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 173.626,15</b>

FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 305.826,15**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 173.626,15 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 0342 –AQ. DE EQUIP. PARA UAPS CEF - CC: 600000253-6 - R\$ 173.626,15**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta

**900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

999999:- Reserva de Contingência (Ficha 050) .....	R\$ 132.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 132.200,00</b>

FONTE: 999 – Reservas de Contingências

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 132.200,00**

*Gilson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei N° 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,  
aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021).

*Gilson José Soárez*  
**GILSON JOSÉ DE SOÁREZ**  
**Prefeito Municipal**